



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 067/GP/2009, DE 02/03/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

REGULARIZAR, a Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2002 à 19/05/2007, concedida a servidora efetiva, no cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Maria Fátima Lima Porta**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento, protocolado sob nº 8980/2008 datado em 11 de setembro de 2.008, e requerimento 1636/2009 de 12 de fevereiro de 2.009, sendo usufruída no período de **02/01/2009 à 31/01/2009**, e o restante **13/03/2009 à 11/05/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno